LEI ORDINÁRIA N.º 1.904,
DE 29 DE JULHO DE 2019

Altera denominação de Via Pública homenageando o Sr. Gentil Venturelli.

Art. 1.º - A Rua "1", localizada no Bairro "Jardim Europa III", passa a denominar-se "Rua Gentil Venturelli".

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal